



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Aos 31 dias do mês de março de 2022 teve início às 9h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2022 – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar CE JOVIANA SILVA FARIAS, situada na Rua: Retorno 04, Q 06 e 07, L 01 e 01, Parque Planalto, Município de Açailândia, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Luis Eduardo Oliveira Pontes	C. E. Joviana Silva Farias	Professor	Eduardofreitas2907@gmail.com	(99)991973722
Neusa Antunes Pinheiro	C. E. Joviana Silva Farias	Professora	Neusapinheiro42@gmail.com	(99) 992043123
Mayara Xavier Gonzalez Rachid	C. E. Joviana Silva Farias	Professora	Mayara_rachid@hotmail.com	(11) 986422724
Gillyanny César de Medeiros Costa	C. E. Joviana Silva Farias	Professor	gillyanny.costa@prof.edu.ma.gov.br	(99) 991586164
Monalisa Santos Silva	C. E. Joviana Silva Farias	Professora	Monalisa.pico@gmail.com	(99) 982849603
Suian Maria Tavares da Silva Sousa	C. E. Joviana Silva Farias	Gestora Auxiliar	Suian.tavares@hotmail.com	(99)984514448
Jucivanya Furtado da Silva Melo	C. E. Joviana Silva Farias	Professora	jucivanya.melo@prof.edu.ma.gov.br	(99) 99165-0499
Rosimar Coelho Guedes	C. E. Joviana Silva Farias	ASG	cejovianasfarias@escola.edu.ma.gov.br	(99)991634484

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21254036	C. E. Joviana Silva Farias	5.809.284/0001-85	Rua: Retorno 04, Q 06 e 07, L 01 e 01, Parque Planalto, Açailândia - MA
21349010	C. E. Joviana Silva Farias – Anexo I	5.809.284/0001-85	Assentamento Francisco Romão

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de 21/03/2022 a 31/03/2022. As propostas recebidas foram:

1. ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA ACFHA)

CNPJ: 08.823.539/0001-52

Município/UF: Açailândia –MA

Composição Societária

Categoria (s) de Agricultores	Quantidade	Participação relativa (%)
Familiares		

Mayara Rachid
Neusa Antunes Pinheiro
Luis Eduardo de O. Pontes

Monalisa Silva
Rosimar



Assentados pelo PNRA	7	7,95%
Demais agricultores familiares	73	82,95%
Extrativista	1	1,14%
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
Açailândia	81	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	81	92,05%
Associados sem DAP	7	7,95%
Total dos Associados	88	100%

2. **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA E REGIÃO**

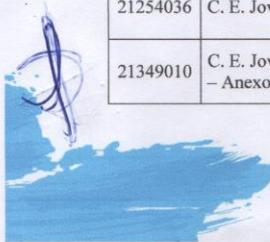
CNPJ: 34.194.242/0001-85

Município/UF: Açailândia –MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
Assentados pelo PNRA	2	1,26
Demais agricultores familiares	99	62,26
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
Açailândia	101	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA / MAPA	101	63,52
Associados sem DAP	58	36,48
Total dos Associados	159	100%

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21254036	C. E. Joviana Silva Farias	R\$ 14.881,78	1	Associação dos Criadores de Frangos e Hortifrutigranjeiros de Açailândia (Acfha)
21254036	C. E. Joviana Silva Farias	R\$ 14.881,78	2	Associação Dos Produtores Da Agricultura Familiar Do Município De Açailândia E Região
21349010	C. E. Joviana Silva Farias – Anexo I	R\$ 1.098,54	1	Associação dos Criadores de Frangos e Hortifrutigranjeiros de Açailândia (Acfha)



Moyses Rocio
A. Almeida
Leis Eduardo de O. Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Mônica Azeiteiro
Regina



Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato, durante a entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

O fornecedor ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA E REGIÃO, não apresentou documentação exigida conforme edital da escola C. E. Joviana Silva Farias – Anexo I. Por esse motivo não consta como 2º classificado para a escola citada.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, consequentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Suian Maria Tavares da Silva Sousa, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Luis Eduardo de Oliveira Paves
2. Neuza Antunes Pinheiro
3. Mariana Xavier Gonzalez Pacheco
4. Gilmarry Cesar de Medeiros Costa
5. Marcelina Brito
6. Suian Maria Tavares da Silva Sousa
7. Suian Maria Tavares da Silva Sousa
8. Suian Maria Tavares da Silva Sousa